

(Da Mesa Diretora)

Altera os artigos 68, 72 e 84 do Regimento Interno.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º O art. 68 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 68.

I -

II -

III – será admitida a realização, a cada mês, de até quatro sessões solenes por deliberação do Plenário, e **quatro** a juízo do Presidente;” (NR)

IV -

V -

§1º Tratando-se de congressista da legislatura, Chefe de um dos Poderes da República ou Chefe de Estado estrangeiro, com o qual o Brasil mantenha relações diplomáticas, as homenagens poderão ser prestadas no Grande Expediente”.(NR)

Art. 2º O *caput* do art. 72 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 72. O prazo de duração da sessão poderá ser prorrogado pelo Presidente, de ofício, ou, automaticamente, quando requerido pelo Colégio de Líderes, ou por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Deputado, por tempo nunca superior a uma hora, para continuar a discussão e votação da matéria da Ordem do Dia ou audiência de Ministro de Estado.” (NR)

Art. 3º O art. 84 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 84. O tempo reservado à Ordem do Dia poderá ser prorrogado pelo Presidente, de ofício, pelo Colégio de Líderes, ou pelo Plenário, a requerimento verbal de qualquer Deputado, por prazo não excedente a uma hora.” (NR)

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O grande número de sessões solenes que vêm sendo realizadas no Plenário da Câmara dos Deputados, sem dúvida nenhuma tem contribuído para o funcionamento tumultuado da Casa, superlotando a agenda dos Parlamentares e comprometendo a atuação individual do Deputado.

A presente proposta pretende corrigir esta distorção, democraticamente, aumentando o número de sessões solenes por deliberação do Plenário de 02 (duas) para 04 (quatro), ou seja apenas uma por semana; e limitando também em apenas **quatro sessões solenes** à juízo do Presidente, totalizando assim em **08 (oito)** sessões solenes por mês. Colaborando com os objetivos da atual Administração de melhorar o funcionamento dos seus Órgãos e valorização da atuação parlamentar, evitando a banalização das sessões de homenagem.

Sala das Sessões, de dezembro de 2003.

Deputado **JOÃO PAULO CUNHA**
Presidente